

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>CSHG Recebíveis – Fundo de Investimento Imobiliário - FII</b>	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária
Data de aprovação	27/11/2018
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	Fechamento dos mercados do dia de divulgação do Anúncio de Início  14/02/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.596.486 (dois milhões, quinhentas e noventa e seis mil, quatrocentas e oitenta e seis)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.451.659 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do direito de preferência, iniciará a oferta pública das cotas remanescentes
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 30.000.005,56 (trinta milhões, cinco

	reais e cinquenta e seis centavos)
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas/Quantidade de cotas atual 1.451.659/2.596.486=55,908601086%
Preço de emissão por cota	R\$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos) + Custo Unitário de Distribuição de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) = R\$ 106,95 (cento e seis reais e noventa e cinco centavos)
Início do prazo de subscrição, se definido.	21/02/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	08/03/2019  Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 13/03/2019.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência e das Cotas Remanescentes somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês calendário subsequente ao encerramento da oferta, ou seja, não farão jus a rendimentos calculados pro rata (apenas atualização monetária) referentes desde a respectiva liquidação até o encerramento da oferta.